



Decreto N° 3472 - de 27 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 800.000,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1876, 26 de Agosto de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	300.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	160.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	520.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	520.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0003.2.0035-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	50.000,00
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	800.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **800.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	114.857,28
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	185.142,72
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	520.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	520.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0009.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	800.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **800.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de PIRANGA, 27 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34
